

COPIA

LEI Nº 669

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

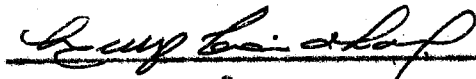
ARTIGO 1º - Fica ratificado o decreto nº 1.202, de 16 de Novembro de 1.964, que declarou de utilidade pública um terreno urbano localizado na sede do Distrito de Paulópolis.

ARTIGO 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ ... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de parte daverba, do orçamento vigente, codificada sob nº 261/8-81-3 - Material de Consumo. Cr. \$ 100.000,00.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 15 de Dezembro de 1.964

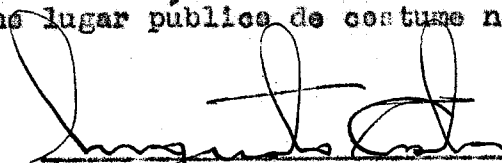


LUIZ CORRÊA DE LARA

VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1.964

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



ANGUSTO COSTA

SECRETARIO